

# DIÓCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IV • Edição Nº 862 • Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1.632, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá para o biênio 2016-2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.135, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei nº 2.464, de 19 de dezembro de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá – CMPC, para o biênio 2016-2018, com a seguinte representação por segmento:

#### SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Órgão representado	Titulares	Suplentes
Fundação de Cultura de Corumbá	Joilson Silva da Cruz José Antônio Garcia	José Gilberto Garcia Rozisca Athayde Oliveira dos Santos Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Tatiani Taceo Garcia	Maria Clara Mavignier Serra
Secretaria Municipal de Educação	Lourival Moraes Fernandes	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier	Fabiany Sampaio Bertucci Tavares

Fundação de Turismo do Hélènemarie Dias Fernandes José de Carvalho Júnior Pantanal

#### SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

Membros Titulares	Setor Cultural representado
José Roberto dos Santos Júnior	Produção Cultural
Leonardo Augusto Madureira de Castro	Teatro
Mauro Palmeira Mota	Circo
Silvia Teresa Mercado Cedron	Patrimônio Material e Imaterial
Thayná Cambará Beraldo	Instituição Cultural não Governamental
Vaga remanescente	

#### SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

Membros Suplentes	Setor Cultural representado
Adrvany Amanda de A. Duarte	Circo
Dilson de Souza da Silva	Teatro
Fabio Junior de Almeida	Patrimônio Material e Imaterial
Marcelle de Saboya Ravanelli	Instituição Cultural não Governamental
Vaga remanescente	
Vaga remanescente	

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Política Cultural não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Fundação de Cultura de Corumbá convocará a posse do Conselho Municipal de Política Cultural até o dia 1º de fevereiro de 2016.

Art. 4º As vagas remanescentes do segmento não governamental serão preenchidas conforme deliberação do CMPC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



Corumbá, 20 de janeiro de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 1.633, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

*Concede reajuste das Aposentadorias e Pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004;

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 01 de 08 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá (FUNPREV) serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em conformidade com os índices estabelecidos no anexo I, nos seguintes casos:

I – para as aposentadorias concedidas depois de 31/12/2003 com fulcro nos artigos 29, 30, 31, 32 e 53 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e no art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº 41, de 2003, e no art. 2º dessa Emenda;

II – para as pensões concedidas em razão de falecimento de servidor ocorrido depois de 31/12/2003, exceto as pensões decorrentes de falecimento de servidor aposentado de acordo com o art. 3º da Emenda nº 47, de 2005 e do art. 6º-A, parágrafo único da Emenda nº 41, de 2003.

Art. 2º A partir de janeiro de 2016 não terão valores inferiores a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) os benefícios previdenciários pagos pelo FUNPREV correspondentes a aposentadoria, pensão por morte (valor global), auxílio-doença e auxílio-reclusão (valor global).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016.

Corumbá, 21 de janeiro de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" N° 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	.01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.02
SECRETARIAS.....	.03

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **PAULA BARROS LARICA E BORGES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" N° 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Designa servidora para atuar como Assessora Jurídica na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos VII e IX, ambos da Lei Orgânica de Corumbá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **PAULA BARROS LARICA E BORGES**, Assessor II, símbolo DAG-06, lotada na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, para exercer a função de Assessora Jurídica na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" N° 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, **CELIA CAROLINE OLIVEIRA**, matr. 9524, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2015.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" N° 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o servidor **VITOR GUIMARAES COSTA SALDIVAR**, matr. 8964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Extrato da Carta Contrato nº. 64 /2015-SMS** Processo nº. 17.839/2014 Pregão Presencial nº. 078/2015 –Município de Corumbá e a empresa ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da (UPA) José Abílio Maciel de Barros, conforme processo nº. 17.839/2014 e o Pregão Presencial nº.078/2015 – SMS.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.581,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e um reais ); conforme empenho nº. 2292 e 2293/2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

2591.10.302.0103.2680- Gerenciamento das ações da media e alta complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.

**BASE LEGAL:**

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 30/ 12 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 67/2015/SMS**

Processo nº. 16.627/2014 Pregão Presencial nº.047/2015 – Prefeitura Municipal de Corumbá e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme Processo nº 16.627/2014 e o Pregão Presencial nº. 047/2015 – SMS.

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.520,00 ( Quatro mil e quinhentos e vinte reais ), conforme empenho nº. 2187/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Básica - Est. de Saúde da Família.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**BASE LEGAL:**

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 30/ 12 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 62 /2015-SMS** Processo nº. 17.839/2014 Pregão Presencial nº. 078/2015 –Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da (UPA) José Abílio Maciel de Barros, conforme processo nº. 17.839/2014 e o Pregão Presencial nº.078/2015 – SMS.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.538,00 (Hum mil quinhentos e trinta e oito reais ); conforme empenho nº. 2290 /2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.09 - Material Farmacológico.

**BASE LEGAL:**

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 30/ 12 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 113/2015 - Processo nº 41. 529/2015

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. O Município Corumbá-

MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (Estações de Trabalho e Cadeira Giratórias), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 14.550,00, 2) NASSERSAFAAHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 6.140,00. CORUMBÁ/MS, 21 de Janeiro de 2016. Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro/Equipe de Apoio

**ORDEM DE REINICIO**

Processo – 47.164/2013. Contrato Administrativo – 003/2014. Objeto – Obra/Serviços de manutenção de pavimentação em blocos de concreto (lajotas) e paralelepípedos na área urbana do Município de Corumbá-MS, lotes 01 e 02. Contratada: COLETTTO ENGENHARIA LTDA.

Fica a empresa Coletto Engenharia Ltda, estabelecida à Rua Frei Mariano, 819, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 02.125.925/0001-94, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 19/01/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa COLETTTO ENGENHARIA LTDA.

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Produção e Organização de Eventos Nº. 003/2016.**

Processo: 50.515/2015.

Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de material e mão de obra, para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do Carnaval 2016.

Valor Global: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 19/01/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Luiz Otavio de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços Ltda.-EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.097/90, alterada pela Lei Municipal 1.528/97, nos termos do inciso X do artigo 9º do Anexo do Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá aprovado pelo Decreto nº. 1.128 de 06 de fevereiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, o que Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá tem atribuição de Diretor-Executivo do Colegiado, conforme o art. 11 da Lei Municipal 1.528/97;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o parágrafo 1º do art. 9º da Lei Municipal 1.528/97 sobre a sessão ordinária do Conselho Fiscal da Fundação de Esportes de Corumbá.

**RESOLVE:**

Convocar os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Fundação de Esportes de Corumbá para assembleia ordinária que será realizada na Sala de Reuniões da Fundação de Esportes de Corumbá, às **14h30min** do dia **29/01/2016**, com a seguinte ordem do dia:

-Apreciar e aprovar o Balanço Geral financeiro do exercício 2015 da Fundação de Esportes de Corumbá.

Corumbá,21 de janeiro de 2015.



**ELVÉCIO ZEQUETTO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.**  
**Portaria "P" Nº 14, 01 de janeiro de 2013.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 016/2016.

### DISPOE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **CELIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 7081, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, através da Resolução SMGP Nº 46/2014 de 21/03/2014, conforme Processo 1791/2016 de 18/01/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16/01/2016.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTRARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 017/2016.

### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA LUIZA MARCONDES CAVASSA**, Profissional de Educação, matrículas 3706 e 5606, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico em caráter definitivo, conforme processo nº 47926/2015 de 04/12/2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/11/2015.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTRARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 48.681/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Benedita Dias de Moura  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem - com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.  
 VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(hum mil, cento e quarenta e quatro reais

e cinquenta e nove centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.103.2674-Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Pab Fixo.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:18/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Benedita Dias de Moura.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 47.723/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Elenice Pinto Mendonça.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem - com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(hum mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2674-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – PAB FIXO.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:18/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Elenice Pinto Mendonça.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 47.913/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Janaina Graça Pereira Borges de Freitas

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem - com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(hum mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680-Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:12/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Janaina Graça Pereira Borges de Freitas.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 48.029/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Norma de Oliveira Carneiro

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem - com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(hum mil, cento e quarenta e quatro reais



e cinquenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2697-Gerenciamento de Gestão do SUS – Saúde Mental.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:18/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Norma de Oliveira Carneiro.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo 47.923/2013**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rosana do Nascimento

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem - com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(hum mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680-Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:18/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Rosana do Nascimento.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo 47.970/2013**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rosimeire dos Santos Ajala.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem - com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(hum mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2674-Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Pab Fixo.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:18/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Rosimeire dos Santos Ajala.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

DELIBERAÇÃO Nº 01/CMS/2016 Corumbá (MS), 21 de janeiro de 2016.

Dispõe a publicação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do Ano de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (112ª) Centésima Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

**Delibera:**

Art. 1º - Publicar o horário e calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, do ano de 2016.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
Recesso	16	08	12	10	14
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
12	09	13	11	08	13

Art. 2º - As reuniões acontecerão às terças-feiras, às 16 horas, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Reinaldo Aparecido dos Santos**

**Presidente da Mesa Diretora**

**Conselho Municipal de Saúde**

**Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2016, de 21 de janeiro de 2016.**

Dispõe sobre a composição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (112ª) Centésima Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 20 de janeiro de 2016.

Resolve:

Art.1º - Publicar a Composição do Presidente e da Mesa Diretora do CMS.

**Presidente:** Reinaldo Aparecido dos Santos – Segmento dos Usuários do SUS

**Vice-Presidente:** Ivan Espinosa Coelho – Segmento dos Trabalhadores em Saúde

**1º Secretário:** Joilse Rosane Charupá Duarte - Segmento dos Usuários do SUS

**2ª Secretária:** Marianne Assis de Mattos - Segmentos dos Prestadores de Serviço Privado

**Art. 2º** - O mandado do Presidente e da Mesa Diretora do CMS será de (1) um ano em 20/01/2016 a 20/01/2017.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 21 de janeiro de 2016.

**Reinaldo Aparecido dos Santos**

**Presidente da Mesa Diretora**

**Conselho Municipal de Saúde**

**Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.**

Homologo a Resolução nº. 01/2016, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde